



MUNICÍPIO DE IPUAÇU- SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INFORMÁTICA BÁSICA, ETAPA OBRIGATÓRIA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE IPUAÇU SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Ipuacu SC;
CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e adolescente e informática básica é parte obrigatória do processo de escolha para o processo unificado de escolha do Conselho Tutelar de Ipuacu SC;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as regras para realização das provas, conforme previsto no edital 01/2023/CMDCA:

I – A prova teórica de conhecimentos terá 20 questões de múltipla escolha, com alternativas de A-D, todas sobre os direitos da criança e adolescente e informática básica.

II – As provas e os cartões resposta deverão ser apresentados em envelope lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação.

III – Após a aplicação das provas, os cartões resposta deverão ser recolhidos em invólucros separadamente dos cadernos de provas, os quais serão lacrados, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

IV – O (A) candidato (a) terá que obter nota 4,0 para ser aprovado (a).

V – A prova será realizada no dia 09 (nove) de julho de 2023, das 13h30 às 17h30, tendo como local a escola Municipal Monteiro Lobato, Rua Zanella, 835, Prédio Escolar, Centro.

VI – O candidato deverá estar no local de realização da prova as 13h15min, munido de caneta azul ou preta e documento com foto.

VII – O atraso do candidato (a) ao início das provas, poderá impedir o candidato de realizar as provas e excluir o mesmo do certame.



MUNICÍPIO DE IPUAÇU- SANTA CATARINA

VIII – Antes do início das provas serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares e outros, sendo permitido somente o porte de caneta azul ou preta e três candidatos mais a comissão especial presente, assinarão o termo de lacre dos envelopes e recolhimento de material.

X – O cartão de respostas deverá ser preenchido pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

XI – Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que não forem respondidas no cartão resposta.

XII – Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato.

XIII – Não terá tempo mínimo de tempo de prova, porém, os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões resposta de todos os candidatos e assinar a ata.

XIV – O caderno de provas não será entregue ao candidato, mas conforme previsão em edital 01/2023 e 03/2023, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos, nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de julho de 2023, no horário de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, não sendo admitido qualquer outro meio de envio de recurso (e-mail, WhatsApp, redes sociais etc.).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuauçu, 06 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

Alaercio Paliano

Elizangela Selery

Elizandra Barizon Zappe

Chaiane Edania Abati